

INSTITUTO FEDERAL

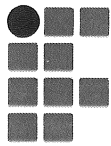
Paraná



Ministério da Educação

1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E**
2 **PLANEJAMENTO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E**
3 **TECNOLOGIA DO PARANÁ, DE 19 DE MARÇO DE 2019**

4
5 Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às quatorze horas, nas
6 dependências da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
7 Paraná, na sala de reunião da Pró-Reitoria de Ensino, reuniu-se o Conselho de
8 Administração e Planejamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e
9 Tecnologia do Paraná, em Reunião Ordinária, por videoconferência, sob a
10 Presidência da Pró-Reitor Administração, Carlos Eduardo Fonini Zanatta, com a
11 presença dos seguintes Conselheiros: Adriano Marcos Fuzaro, André Oliveira, César
12 Fonseca, Clayton de Sá, Eliane Mesquita, Luciano Bonfanti, Jordana Gonzalez,
13 Mauricio Kurz (suplente de Belquis Meireles), Miguel Santin, Onivaldo Flores Junior,
14 Rafael Poltronieri, Rogério Siqueira, Rubens Ribeiro, Sandro Romanelli e Thayane
15 Teles. Justificaram a ausência: Belquis Meireles, Marcos Maia, Paulo Yamamoto e
16 Renato Nascimento (suplente de Paulo Yamamoto). A reunião foi secretariada por
17 Geanini de Brito e Dannel Chagas, da Secretaria dos Órgãos Colegiados. O
18 Presidente Carlos Zanatta iniciou a reunião dando boas-vindas aos Conselheiros e,
19 em seguida, no **item 01 do Expediente**, colocou as Atas das Reuniões de 20 e 26
20 de novembro em apreciação. Não havendo considerações, as atas foram aprovadas
21 por unanimidade. Na **Ordem do Dia**, no **item 01**, “**Processo 23411.010381/2018-**
22 **36, referente ao Relatório de Gestão 2018**”, o Conselheiro Relator Sandro
23 Romanelli apresentou parecer favorável à proposta apresentada com ressalvas.
24 Relatou que a evolução da execução orçamentária dobrou no período de 2014 para
25 2018. Sinalizou que a ausência do concurso público frustrou a arrecadação. O
26 Conselheiro Luciano Bonfanti acrescentou que no relatório não consta o número de
27 estudantes. Mencionou que os indicadores de desempenho, disponíveis desde o dia
28 quinze de março de dois mil e dezenove, devem ser inseridos no processo para que
29 não fique incompleto e seja também apreciado no Consup. O Conselheiro Cezar
30 comentou que o professor Paulo havia informado que caso a plataforma Nilo
31 Peçanha não estivesse atualizada até o dia quinze de março seria feito um relatório
32 específico. Concordou com o posicionamento do Conselheiro Luciano Bonfanti para
33 que constem as devidas informações sobre a plataforma. O Relator acatou a
34 solicitação dos Conselheiros e alterou o seu relato solicitando a inclusão dos



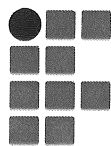
INSTITUTO FEDERAL

Paraná

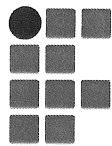


Ministério da Educação

35 indicadores de desempenho. O Presidente informou que o Tribunal de Contas da
36 União exige que o documento emitido pela instituição, seja acessível ao público.
37 Sugeriu para as próximas reuniões que seja discriminado o código dos Contadores.
38 Foi solicitado ao Relator para incluir essas informações em novo parecer e inserção
39 no sistema SEI. Em seguida, o Presidente colocou em votação o parecer do Relator,
40 que foi aprovado por unanimidade. No **item 02, “Processo 23411.006335/2018-32,**
41 **referente ao Código de Ética e Conduta dos Servidores do IFPR”**, o Conselheiro
42 Relator Rafael Poltronieri apresentou parecer favorável, com observações presentes
43 em seu relato no que se refere ao art. 11, inc. XVIII que diz “é vedado ao servidor do
44 IFPR manifestar qualquer envolvimento afetivo com estudantes e servidores” há
45 necessidade de esclarecimentos, pois a palavra afeto é abrangente. O Conselheiro
46 Cezar questionou se a terminologia pode ser suprimida, pois caso contrário o
47 processo voltará a pauta. A Conselheira Eliane sugeriu acrescentar o Decreto 1.171,
48 no art. 15, alínea “f” dispõe que “é vedado ao servidor público permitir que
49 perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem
50 pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou
51 com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores..” substituindo o texto do art.
52 11 do código de ética, por ser mais completo. O Conselheiro Clayton concordou com
53 a sugestão. O Presidente questionou se o item pode ser substituído pelo art. 15 do
54 Decreto 1.171. O Relator Rafael acatou a solicitação dos Conselheiros e alterou o
55 seu relato. Informou que postará um novo relato. Em seguida, o presidente colocou
56 em votação o parecer do Relator, que foi aprovado por unanimidade. No **item 03,**
57 **“Processo 23411.000503/2019-67, referente à Proposta de Regulamentação-**
58 **Movimentação dos servidores”**, o Conselheiro Relator César Fonseca apresentou
59 parecer favorável. Considerou que há necessidade de formalização do instrumento
60 para regular as atividades institucionais. Questionou sobre o art. 5 da proposta de
61 resolução que confronta o art. 3 quando coloca como condicionante em seu
62 parágrafo único que “aplica-se à requisição todas as regras sobre cessão constante
63 desta Resolução. A Conselheira Eliane Mesquita esclareceu que a criação deste
64 Marco Regulatório sempre balizou-se pela lei, em regra a lei 8.112, apesar de haver
65 regramento das movimentações, é necessário que o servidor seja esclarecido
66 quanto as regras das movimentações em um documento único. Quanto à
67 cooperação técnica não há amparo legal, e este instituto difere da colaboração



68 técnica. A diferença é de que a colaboração é um instrumento entre Autarquias sem
69 recebimento de contrapartida. Nessa perspectiva, o servidor fica por 1 ano e pode
70 prorrogar por 4 anos. A Cooperação Técnica trata de movimentações internas, por
71 exemplo entre campus Curitiba e Reitoria. Concluiu que é um instrumento de muita
72 importância à Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas e aos demais. Quanto à Cessão e
73 Requisição, citou o Decreto 9144 que visa dispor sobre os dois. Explicou que são
74 instrumentos externos entre Autarquias, em que a Cessão pressupõe a designação
75 mediante pagamento de CD, autorizado pelo dirigente máximo, e atualmente temos
76 2 (dois) casos no IFPR. Já na Requisição, o servidor não recebe gratificação, por
77 exemplo Servidora requisitada pela AGU, e o Órgão não tem autonomia para negar.
78 O Relator Cezar questionou o art. 3 sobre a lotação. A relatora Eliane esclareceu
79 que o Servidor fica lotado na tipologia da unidade que saiu e o efetivo exercício para
80 a unidade que esta. O Conselheiro Luciano questionou se o prazo são de 4 anos.
81 Eliane informou que os processos serão mantidos com prazo concedido no ato que
82 movimentou o servidor. Em seguida, o Presidente colocou em votação o parecer do
83 relator, que foi aprovado por unanimidade. No **item 4, “Processo**
84 **23411.002907/2019-95, referente à aprovação do Calendário Institucional de**
85 **Compras e Licitações”**, o Conselheiro Relator Luciano Bonfanti apresentou parecer
86 favorável à proposta apresentada. O Presidente mencionou que o calendário de
87 compras existe desde 2012, o qual é realizado a verificação das demandas de
88 licitação e material de expediente para dar conhecimento a todos. Mencionou
89 também que foi solicitado pelo Ministério da Economia o preenchimento do Plano
90 Anual de Compras - PAC, mas esse documento é preenchido no ano anterior. Em
91 seguida, o Presidente colocou em votação o parecer do Relator, que foi aprovado
92 por unanimidade. Na **Comunicação dos Conselheiros**, Onivaldo Júnior informou
93 que o convênio da Polycom não está ativo e que foram feitas várias reuniões
94 buscando novas alternativas para videoconferência. Eliane Mesquita informou sobre
95 o 12º encontro do GT Pessoas que ocorrerá em Foz do Iguaçu. Ressaltou sobre a
96 Portaria 441 emitida pelo Gabinete, que trata da alteração dos membros da
97 Comissão do Concurso Público. Finalizada a pauta e sem mais informes, o
98 presidente Carlos Zanatta agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a
99 sessão às dezesseis horas, da qual eu, Geanini de Brito, lavrei a presente ata, que,
100 depois de aprovada, será assinada pelos presentes.



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

101 Carlos Fonini Zanatta

102 Adriano Marcos Fuzaro

103 André Oliveira

104 César Fonseca 

105 Clayton de Sá


106 Eliane Mesquita 

107 Luciano Bonfanti 

108 Jordana Gonzalez

109 Mauricio Kurz

110 Miguel Santin

111 Onivaldo Flores Junior 

112 Rafael Poltronieri

113 Rogério Siqueira

114 Rubens Ribeiro

115 Sandro Romanelli

116 Thayane Teles.